

## **ORDEM DO DIA DA 32<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA.**

A realizar-se em 29 de setembro de 2025, às 18 horas, na Subsede da Câmara no Distrito de Palmital de Minas, compreendendo:

Discussão e Votação em turno único do **Projeto de Lei nº 050/2025 na forma do Substitutivo nº 001**, de autoria do Prefeito Municipal, que Estabelece a duração máxima do trabalho ordinário semanal; reduz, condicionalmente, a jornada semanal de trabalho dos cargos que especifica; altera a Lei Complementar n.º 32, de 2 de dezembro de 2015, que “dispõe sobre o Estatuto dos Serviços Públicos Municipais de Cabeceira Grande (MG)”, a Lei n.º 500, de 21 de junho de 2016, que “institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos da Prefeitura de Cabeceira Grande...” e a Lei n.º 501, de 29 de junho de 2016, que “institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos efetivos do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande...”.

Cabeceira Grande (MG), 23 de setembro de 2025.

**VEREADORA CLÁUDIA ABREU**  
**Presidente**